



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1031/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 552/2014.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Toninho Vespoli, que "institui o Programa Cuidador de Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida ou de Doentes Crônicos, no Âmbito da Estratégia de Saúde da Família na Cidade de São Paulo, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o autor justifica o projeto no sentido de garantir que a atenção básica possa contribuir para melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou doentes crônicos, e ainda diminuir a incidência das complicações comuns nas situações descritas para evitar tratamentos mais complexos.

O projeto em tela visa atender os usuários que não detenham condições físicas, sensoriais ou cognitivas de suprirem suas próprias necessidades. O projeto prevê que as equipes multidisciplinares de atenção básica do Programa de Saúde da Família disponibilizem cuidadores de modo a priorizar o atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Nos termos do projeto, é estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde forneça a título gratuito, diariamente ou por meio de parcerias com escolas e universidades, cursos de treinamento de cuidadores.

A iniciativa determina que a seleção ocorra pelo poder Executivo, de modo que o profissional cuidador tenha formação compatível, abrangendo as seguintes áreas:

- I - cuidados preventivos de saúde;
- II - administração de medicamentos de rotina e outros procedimentos de saúde;
- III - cuidados com higiene pessoal;
- IV - auxílio e acompanhamento em deslocamentos necessários;
- V - auxílio e acompanhamento em transferências de locais dentro do domicílio;
- VI - apoio psicológico.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 17 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PSDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2015, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).